

PORTARIA Nº 105, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055171/2011-76,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica REVIXTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 13.467.056/0001-00, situada no Município de São João Batista – SC, na Rodovia SC 411 – Km 61, 3.093 - Cardoso, CEP 88.240-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São João Batista e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Trento, Major Gercino, Canelinha, Pinheral e Angelina no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE